



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
R3 EM NEONATOLOGIA:
VAGAS NÃO-PREENCHIDAS**

MANUAL DO CANDIDATO

Rio de Janeiro, fevereiro de 2018.

Diretoria :
Manoel de Carvalho
Jose Maria de Andrade Lopes

Diretor clinico
Jofre Cabral
Fernando Martins

Coordenadora da Residência Medica
Maria Elisabeth Lopes Moreira

1 – APRESENTAÇÃO

O **Grupo Perinatal** nasceu em 1985, no Rio de Janeiro, como resultado do trabalho de um grupo pioneiro que há décadas investe na busca por excelência no cuidado médico, tendo como foco único o atendimento pleno a gestante e ao recém-nascido. Aprovada por mães e recomendada por médicos, a Perinatal vem consolidando através dos anos a posição de referência nacional no tratamento de gestações e recém-nascidos de alto risco.

Responsável pela introdução no Brasil do conceito de Perinatologia na assistência materno-infantil, a Perinatal é, hoje, o único hospital particular no Rio de Janeiro que oferece, exclusivamente, serviços de maternidade.

2 – RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica em Neonatologia constitui modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato Sensu*, sob a forma de cursos de especialização, destinada a médicos e caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais. O programa de Residência Médica da Casa de Saúde Laranjeiras/ Clínica Perinatal é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O programa terá início em 01/03/2018 e a bolsa-auxílio é o valor estipulado pela CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica). É obrigatória a apresentação de um trabalho de conclusão de curso até a data de conclusão de seu programa, sob a forma de texto científico ou sobre inovação tecnológica, na forma de artigo; projeto de pesquisa; abstract de trabalho aceito em congresso científico ou texto para revisão e modificação de condutas, com aplicabilidade no trabalho. Todos os produtos decorrentes deste curso deverão ser disponibilizados conforme a política de Acesso Aberto da Perinatal.

3 – QUADRO GERAL DOS PROGRAMAS

PROGRAMAS	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO
Neonatologia	Residência Médica em Pediatria reconhecida pela CNRM	4 *	2 anos

- **Este edital contemplará apenas as vagas não preenchidas no edital anterior**

4 – REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA

4.1 Ter concluído Residência Médica em Pediatria realizado em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

4.2 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

4.3 Candidatos brasileiros graduados no exterior: ser detentor de diploma de graduação em Medicina, revalidado em universidade pública brasileira e possuir registro no CREMERJ.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

5 – INSCRIÇÕES

5.1 Período/Horário/Local/Taxa

PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Das 8h de 24/02/2018 às 16h de 09/03/2018 Na Internet no portal da perinatal (www.perinatal.com.br)	isenta

5.2 Procedimentos para Inscrição

Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação neste Concurso.
- Acessar o portal da perinatal (www.perinatal.com.br) – **link Inscrições para Residência Médica R3 2018**, onde estará disponibilizado o Edital para leitura, gravação em computador pessoal e impressão, e o Formulário de Solicitação de Inscrição;
- Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, disponível no período citado no item 5.1.;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo e as inscrições só poderão ser feitas pelo site

OBSERVAÇÕES:

- Manter, sob sua guarda uma cópia do comprovante de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- Não serão aceitas inscrições em caráter condicional.
- A Clínica Perinatal não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados. Por isto, você ainda tem o dia 09/03 para verificar sua inscrição. Cheque se você recebeu a confirmação de inscrição antes do dia da prova. No dia da prova, não haverá possibilidade de checar inscrição e não será aceito para a prova quem não tiver o seu comprovante de inscrição.

5.3 Da Participação Do Candidato Portador De Deficiência

Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no art. 5º, § 2º, à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato portador de deficiência poderá, concorrer a **1 (uma) vaga**, correspondente a 5% (cinco por cento) do total das vagas, nos termos do presente Edital, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) Declarar-se deficiente, de próprio punho, na Ficha de Inscrição;
- b) Encaminhar, juntamente com a inscrição (conforme subitem 5.2) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos **noventa dias antes do início das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10.

A Clínica Perinatal (Casa de Saúde Laranjeiras) comporá uma comissão para análise de viabilidade de desempenho das atividades constantes do programa de residência pretendido com a deficiência declarada.

Caso o candidato não envie o laudo médico, não poderá concorrer à vaga reservada, sendo automaticamente destinada sua inscrição para as demais vagas.

O candidato melhor classificado dentre os inscritos sob essa condição ocupará a vaga reservada (conforme item 3 - Quadro Geral dos Programas) e deverá submeter-se a um exame pericial por profissional escolhido pela Casa de Saúde Laranjeiras que confirme a condição alegada. O candidato portador de deficiência, reprovado pela perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará somente na lista de classificação geral, concorrendo às demais vagas.

Os demais candidatos inscritos sob essa condição e aprovados serão considerados na relação final de aprovados, concorrendo ao restante das vagas oferecidas conforme o resultado obtido ao final do processo seletivo.

Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, esta vaga será preenchida pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. Essa solicitação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição (conforme subitem 5.2) contendo uma exposição de motivos, acompanhada de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos **noventa dias antes do início das inscrições**. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo mencionado.

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade no ato de sua inscrição e encaminhar laudo/parecer emitido nos últimos **noventa dias antes do início das inscrições** por especialista da área de sua

deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.

A omissão de tais necessidades na Ficha de Inscrição implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida e a inscrição homologada obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade a critério da Casa de Saúde Laranjeiras.

5.4 Informações Complementares

5.4.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes na presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4.2 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

5.4.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

5.4.4 Não haverá taxa de inscrição

5.4.5 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

5.4.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas nesta Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.

5.5 Homologação de inscrição

As inscrições efetuadas de acordo com o acima disposto serão homologadas e esta informação estará disponível a partir das **17 horas, do dia 09/03/2018 em** (www.perinatal.com.br) .

Somente candidatos com inscrição homologada serão considerados inscritos. No caso de dúvidas quanto a não homologação, o candidato deve contatar a **Secretaria Acadêmica** .
telefone 99851761

6 – PROVAS

O concurso compreenderá três etapas para todos os programas oferecidos, conforme descrito abaixo:

Etapa 1 – Prova Objetiva tipo múltipla escolha

Etapa 2 – Prova discursiva com 2 questões abertas a ser realizada junto com a objetiva

Etapa 3 - Análise de Currículo

6.1 **Etapa 1** (eliminatória):

- Prova objetiva tipo múltipla escolha, com 40 questões, todas com o mesmo valor, contendo 04 (quatro) alternativas e admitindo uma única alternativa como correta, valendo 80 pontos, versando sobre o conteúdo desenvolvido no programa de pré-requisito: pediatria.

6.2 **Etapa 2**- (Classificatória):

Prova com 2 questões discursivas da área neonatal a ser realizada junto com a prova objetiva. Vale 10 pontos

6.3 A **Etapa 3 (classificatória)** consistirá de análise de currículo, valendo 10 (dez) pontos. Ver checklist anexo com pontuação por item. O currículo deve ser apresentado e será analisado no dia da prova e todos os documentos devolvidos aos candidatos.

6.4 Serão considerados aprovados na **Etapa 1 – Prova Objetiva Múltipla Escolha**, os candidatos que obtiverem um percentual de pontos igual ou superior a 50% do total de pontos do primeiro colocado. Somente os candidatos aprovados na **Etapa 1** terão corrigida a prova da **Etapa 2**.

6.5 O candidato que faltar a qualquer etapa será eliminado da seleção.

7 – REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA TIPO MULTIPLA ESCOLHA (ETAPA 1)

7.1 A Etapa 1 - **Será realizada no auditório da Clínica Perinatal Laranjeiras - Laranjeiras, situada à Rua das Laranjeiras, 445– Laranjeiras – Rio de Janeiro, no dia 12/03/2018, tendo início às 8:30 h e com término previsto para às 12:30 horas.**

7.2 A data prevista para realização da prova poderá ser alterada mediante aviso publicado em (www.perinatal.com.br) até 48h antes da data prevista.

7.3 As questões da prova obedecerão às sugestões bibliográficas indicadas no Anexo 3. Os conteúdos programáticos serão os capítulos contidos nos livros das sugestões bibliográficas.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.

7.5 Os documentos com fotos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não tenha sua identidade confirmada pelo documento apresentado ou não apresente um documento considerado válido.

7.6 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelas Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa para a sua ausência. O não comparecimento a prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

7.8 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

7.9 Celulares e outros equipamentos que permitam transmissão de dados ou voz serão recolhidos. Caso o candidato se recuse entregar o dispositivo ao fiscal de sala, será considerado eliminado do concurso.

7.10 O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva de múltipla escolha, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova. Este documento não será substituído em hipótese alguma.

7.11 Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, conforme item 5.3.7 e mediante autorização prévia da Perinatal.

7.12 Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão resposta da prova objetiva do tipo múltipla escolha. O candidato que não o fizer estará eliminado do concurso.

7.13 O caderno da prova objetiva tipo múltipla escolha poderá ser levado apenas após 2h do início da prova.

7.14 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

7.15 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma opção assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.16 Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas, relógios com calculadora ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como *walkman*, gravador, *pager*, *palm top*, telefone celular, tablets, óculos inteligentes (*Google Glass*) ou outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.17 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

7.18 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas, após 40 minutos contados a partir do seu efetivo início. Os candidatos que se deixarem o local de prova antes deste prazo deverão entregar o caderno de prova e serão considerados desistentes do processo seletivo.

7.19 Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a “Ata de Ocorrências”, atestando a idoneidade da finalização da prova.

7.20 O candidato que não observar o disposto nos itens 7.17, 7.18 e 7.19, deverá assinar o Termo de Desistência do Concurso, lavrado pelo Coordenador Local. Caso se negue a assinar o Termo de Desistência, o fato será relatado na “Ata de Ocorrências” e assinado por dois candidatos da sala, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador local.

7.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

8 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS

8.1 O gabarito da prova objetiva tipo múltipla escolha será divulgado no dia 12/03/2018, a partir das 14 horas, no portal do CPL (www.perinatal.com.br)

8.2 Serão admitidos recursos ao gabarito da prova objetiva tipo múltipla escolha, no dia 13/03/2018, e deverão obedecer aos procedimentos abaixo:

8.2.1 Na Internet:

- Acessar o endereço eletrônico (www.perinatal.com.br – Cursos e Processos Seletivos e o *link* Concurso de Residência Médica R3 2018, onde estará disponível o Formulário de Solicitação de Recurso;
- Imprimir e preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso (deverá ser utilizado um Formulário para cada questão que se deseja questionar);
- O candidato que desejar questionar mais de uma questão deverá anexar a cada Formulário de Solicitação de Recurso um comprovante original de pagamento da taxa de recursos;
- O recurso deverá ser individual e, por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;
- O recurso deverá ser devidamente fundamentado tomando por base as referências bibliográficas listadas nesta Edital, comprovando as alegações com a citação de itens, páginas de livros, nomes de autores, etc.;
- O recurso pode ser enviado para o email de residenciamedica@perinatal.com.br

8.2.2 Na perinatal :

- Dirigir-se à Secretaria Acadêmica – direção – , Casa de Saúde Laranjeiras das 10 às 16 horas, na data indicada;
- Solicitar e preencher o Formulário de Solicitação de Recurso;
- Proceder como nas demais etapas do item 8.2.1.

8.3 Não será aceito recurso por via postal, telegrama, *fax* ou qualquer outro meio que não seja o especificado nesta Edital.

8.4 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado de acordo com a bibliografia indicada nesta Edital, que for apresentado fora do prazo.

8.5 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

8.6 A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.7 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, na Secretaria Acadêmica da Clínica Perinatal , a partir das 16 horas do dia 14/03/2018.

9 – RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1 A divulgação do resultado da Etapa 1 - Prova Objetiva Tipo Múltipla Escolha será realizada no dia 14/03/2018 a partir das 14h, no portal do perinatal (www.perinatal.com.br) –em listagem nominal em ordem decrescente de nota.

9.2 Os resultados não serão divulgados por telefone.

10 – ETAPA 3 - ANÁLISE DE CURRÍCULO

10.1 Esta prova será de caráter classificatório e valerá 10 (dez) pontos como pontuação máxima. A avaliação dos currículos será realizada para os candidatos aprovados na etapa 1.

10.2. Os currículos serão pontuados, conforme Anexo 3 deste Edital. Os candidatos que empatarem na última classificação pela soma das duas primeiras etapas também participarão desta etapa.

10.3 Os candidatos deverão apresentar o anexo 3 preenchido e todos os comprovantes em copia autenticada em cartório no dia da prova. Os itens que não estiverem com os comprovantes não serão pontuados.

10.4 A análise do currículo, de caráter classificatório, destina-se a avaliar a experiência do candidato, sua produção acadêmica e científica, bem como a participação em cursos e eventos (Simpósios, Seminários, Congressos e similares) e outros.

10.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas e documentos anexados ao formulário para avaliação, arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas deste Edital.

10.6 O formulário deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo candidato sob pena de eliminação.

10.7 Atividades declaradas no formulário sem a devida comprovação ou com comprovação de validade ou adequação duvidosas não serão pontuadas. As notas obtidas na análise de currículo presencial serão divulgadas, no dia 12/03/2018. Todos os currículos serão avaliados ao final da prova do dia 12/03/2018 junto com o candidato e a nota atribuída nesta ocasião. Portanto, os candidatos deverão levar o currículo, o anexo 3 preenchido e os comprovantes dos itens no dia da prova.

11 – RESULTADOS FINAIS

11.1 O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada etapa.

11.2 Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o item 3.

11.3 Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- 1º - maior número de pontos na Prova Objetiva tipo múltipla escolha;
- 2º - maior número de pontos na Prova Objetiva aberta;
- 3º - maior número de pontos na análise de currículo presencial;
- 4º - ser mais idoso, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

11.4 O resultado final do concurso, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado, no dia 14/03/2018, a partir das 12 horas, no portal da perinatal (www.perinatal.com.br)

11.5 Serão elaboradas duas listagens de classificados:

- a) com todos os candidatos em ordem decrescente da nota final;
- b) com candidatos portadores de deficiência, na forma deste edital.

Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência não sejam ocupadas, elas serão destinadas aos demais candidatos do concurso.

As 8 vagas serão distribuídas entre as Clinicas Perinatal Laranjeiras e Clinica Perinatal Barra e a escolha será segundo ordem de classificação.

12 – MATRÍCULA

12.1 Os candidatos classificados conforme o número de vagas deverão matricular-se na Secretaria Acadêmica da Clínica Perinatal Laranjeiras, Rua das Laranjeiras 445, sétimo andar, no período de 15 a 20 de março de 2018.

12.2 O candidato deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- 2 fotos 3x4 recentes (até um ano) e coloridas, com fundo branco, sem óculos e cabeça descoberta;
- Número de Inscrição do Trabalhador (NIT ou INSS);
- Cópia do CPF, Título de Eleitor e Carteira de identidade;
- Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Cópia do Diploma do curso de Graduação em Medicina;
- Certificado de conclusão ou declaração de que está cursando o último ano do programa de Residência Médica (pré-requisito) credenciada pela CNRM, com a data prevista para conclusão até 28/02/2015;
- Para os candidatos diplomados no exterior só será permitida a inscrição mediante apresentação de documentação que comprove sua inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (para candidatos oriundos de outros estados);
- Informação de conta-corrente do Banco Santander com titularidade exclusiva do candidato;
- Caderneta de Vacinação do Adulto (Anexo 4) ou Termo de Responsabilidade por sua não apresentação.

12.3 O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos será considerado desistente, perdendo o direito a vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

12.4 Serão matriculados os candidatos que assinarem o termo de compromisso aceitando a realização das atividades previstas no programa de residência médica, com carga-horária de 60 horas semanais e as normas do Regulamento Interno de Residência Médica.

13– RECLASSIFICAÇÃO

13.1 A reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas destinadas especificamente para cada programa de Residência Médica não seja preenchido.

13.2 As vagas resultantes de desistências de candidatos classificados serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos candidatos que optaram pelo mesmo programa.

13.3 A convocação para a reclassificação em quaisquer das circunstâncias previstas neste Manual, ocorrerá por correio eletrônico, conforme informações prestadas no momento da inscrição.

13.4 O candidato que não responder à convocação no prazo de 48 horas será considerado desistente.

13.5 O Departamento de Ensino convocará tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 60 (sessenta) dias após o início do Programa de Residência.

14 – DESISTÊNCIA

14.1 Em caso de desistência do curso o candidato deverá apresentar carta ao Departamento de Ensino da Clínica Perinatal , solicitando o cancelamento da sua matrícula. Será aceita desistência enviada por e-mail pessoal do candidato desde que este seja o mesmo informado durante a inscrição para o processo seletivo.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção pelos candidatos, sendo considerados, também, os critérios de desempate.

15.2 O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item 03, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a Clínica Perinatal/Casa de Saude Laranjeiras.

15.3 O candidato que não puder cumprir a carga horária descrita na Resolução da CNRM nº 02/2006, será considerado desclassificado.

15.4 Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar Obrigatório conforme Resolução CNRM nº 001/05. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas.

15.5 Com relação ao Programa de Valorização do Pessoal da Atenção Básica, PROVAB, será adotada a legislação vigente em território nacional no ato da matrícula.

15.6 Será eliminado do Concurso, em quaisquer de suas fases, o candidato que, além do disposto anteriormente:

- Agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do Concurso;
- For surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação, de qualquer natureza, com outro candidato;
- Ausentar-se do recinto de prova, sem o acompanhamento de um fiscal, antes de tê-la concluído;
- Não atender às determinações estabelecidas nesta Edital.

15.7 O candidato que não comparecer na data de início do Programa de Residência terá 48 horas para justificar, por escrito, sua ausência, sob pena de ser desligado do curso.

15.8 Decorridos 180 dias do resultado final do concurso, serão destruídos todos os documentos e processos a ele relativos, independente de qualquer formalidade.

15.9 O Departamento de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital em avisos oficiais.

15.10 Não será oferecido alojamento para os residentes.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Casa de Saúde Laranjeiras .

18 – CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Inscrições	24/02 a 09/03/2018		Portal da perinatal www.perinatal.com.br
Solicitação de condições especiais para realizar a prova	Até 04/03/2018		Via e-mail residenciamedica@perinatal.com.br
Homologação das inscrições	Até 09/03/2018	14h	Site da perinatal
Etapa 1 – Prova Objetiva tipo múltipla escolha	12/03/2018	8:30h	AUDITORIO DA CLINICA PERINATAL
Divulgação do gabarito preliminar	12/03/2018	14h	Portal da perinatal
Interposição de recursos	13/03/2018	9h às 16h	e-mail residenciamedica@perinatal.com.br
Resultado do julgamento dos recursos - Gabarito final	14/03/2018	16h	Site da perinatal
Resultado da Prova Objetiva e discursiva	15/03/2018	14h	Portal da perinatal
Resultado da análise de currículo	12/03/2018	Ate 14 h	Presença do candidato
Recurso	13/03/2018	Ate as 16h	Site da perinatal
Resultado final	14/03/2018	14 horas	Clinica Perinatal laranjeiras
Matricula	15/03/2018 a 20/03/2018	9 as 16 h	Clinica Perinatal laranjeiras
Início dos programas de Residência Médica	01/03/2018	8h	Clinica Perinatal laranjeiras e Clinica Perinatal Barra

ANEXO 1 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PEDIATRIA GERAL:

Tratado de Pediatria - Behrman, RE.; Kliegman, RM; Jenson, HB - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 18ª edição

Oski's Pediatrics: Principles and Practice - Julia A. McMillan et al. - Lippincott Williams e Wilkins; 2006.

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr, 2ª Edição - 2009.

NEONATOLOGIA:

Avery G, Fletcher MA, MacDonald MG (eds): Neonatology Pathophysiology Management of the Newborn. 6th ed. Philadelphia: Lippincott, 2005;

Cloherty J., Eichenwald, E., Stark A. Manual de Neonatologia - 6a. ed.- Editora Guanabara Koogan – 2009;

Documentos Científicos da SBP da área de neonatologia - www.sbp.com.br;

Fanaroff AA, Martin RJ (eds): Neonatal – Perinatal Medicine. 8th ed. St. Louis: Mosby, 2006;

Kopelman B et cols (eds): Diagnóstico e tratamento em Neonatologia. 1ª ed. São Paulo: Ateneu, 2004;

Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 2ª Ed – Editora Manole – 2009;

Ministério da Saúde: Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método Canguru, 2009;

PRO-RN: Todos os módulos até o mais recente do último ciclo distribuído no Brasil até o momento da publicação oficial da Edital do concurso de 2017;

Swischuk, Leonard E.: Radilogia do recém-nascido, do lactente e da criança pequena; 5ª Edição Guanabara Koogan: *Williams & Wilkins* 2006;

Moreira MEL, Lopes, JMA, Carvalho, M; O Recém-nascido de alto risco: Teoria e prática de cuidar, edição 1, ano 2004, editora FIOCRUZ.

ANEXO 2 – MODELO DE CURRÍCULO¹

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Carteira de identidade ou do Conselho:

CPF:

Telefone:

Tel. Celular:

Fax:

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- a. Graduação (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- b. Cursos de Pós-graduação Lato sensu (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
 - i. Residência
 - ii. Especialização
 - iii. Aperfeiçoamento
 - iv. Atualização
- c. Estágio curricular (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- d. Participação em congressos, simpósios, seminários, oficinas e demais eventos científicos
- e. Curso de língua estrangeira (indicar instituição, duração do curso, se completo ou não, certificação)

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- a. Publicação de trabalhos científicos em periódicos estrangeiros
- b. Publicação de trabalhos científicos em periódicos nacionais
- c. Publicação de capítulo de livro
- d. Publicação de livro
- e. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, simpósios, seminários, jornadas, outros

4. ATIVIDADES DIDÁTICAS

- a. Aulas em disciplina de graduação ou pós-graduação
- b. Monitoria (especificar se houve prova de seleção)

5. BOLSAS E CONCURSOS PÚBLICOS

- a. Bolsa de iniciação científica, aperfeiçoamento, outras (CAPES, CNPq, FAPERJ, etc.)
- b. Aprovação em Concurso Público na área de interesse

¹ Observação: o currículo deverá ser digitado conforme este modelo em fonte arial, tamanho 12, espaço duplo e impresso papel A4.

ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	Programa:

Quesito	Número Máximo de Documentos à Anexar	Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)	Pontuação Máxima Possível e (pretendida)	Pontuação Concedida PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA
Estágios Curriculares Não-Obrigatórios com duração mínima de 06 (seis) meses	3		1,5 ()	
Monitoria com duração mínima de 06 (seis) meses Bolsista em projetos de pesquisa científica em órgãos credenciados	2		0,5 ()	
Trabalhos publicados em revistas científicas na área médica	4		4,0 ()	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2		1,0 ()	
Participação em eventos científicos na área médica	2		1,0 ()	
Aprovação em concursos públicos na área médica	2		1,0 ()	
Curso completo de língua estrangeira	2		1,0 ()	
PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA				
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela CPL referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Programa de Residência Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato

Banca Examinadora do Concurso

ANEXO 4 - RELAÇÃO DE VACINAS A SEREM COMPROVADASE ESQUEMA VACINAL ADEQUADO

Vacinas	1ª dose	2ª dose	3ª dose
Dupla Adulta DT – Difteria e Tétano	1º dia	60 dias	120 dias
Hepatite A	1º dia	Intervalo de 6 meses da 1ª dose	
Hepatite B	1º dia	30 dias	180 dias
Varicela	1º dia	Intervalo de 4 a 8 semanas da 1ª dose	
Gripe Sazonal	Dose anual		
Influenza “A” H1N1	Dose única		
Tríplice Viral (MMR) – Sarampo, Caxumba e Rubéola	Dose única		
BCG - Tuberculose	Indicada para profissionais de saúde com prova tuberculínica (PPD) negativa.		

Vacinas aplicadas nos Postos de Saúde (apresentar carteira do CREMERJ):
Dupla Tipo Adulto, Hepatite B, Gripe, MMR e BCG.

Vacinas que são tomadas no CRIE (tel 2234-3720):
Varicela (para quem não teve a doença)

Vacinas que não são aplicadas nos Postos de Saúde, mas são recomendadas:
Hepatite A